



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO E SERVIÇOS COMUNS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº SCC 39/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Estado da Casa Civil e Secretaria Executiva da Casa Militar

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de películas em vidro e confecção de lona branca translúcida backlight personalizada para display retroiluminado, incluindo:

- Película vinil jateado:** fornecimento e aplicação em divisórias de vidro do 1º andar do Bloco 1 do Centro Administrativo, totalizando uma área estimada de 53,2m². A película deverá ser confeccionada em material de alta qualidade, que garanta durabilidade, fácil manutenção e efeito opaco, assegurando a privacidade necessária às atividades administrativas.
- Adesivo vinil com impressão digital personalizada:** fornecimento e aplicação conforme especificações e artes fornecidas pela Administração (anexo 2), totalizando uma área estimada de 6,15m². O material deve ser adequado para impressão de alta resolução, com características que garantam durabilidade, resistência a desbotamento e acabamento visual uniforme.
- Lona branca translúcida backlight com fixação mediante rebite, personalizada com impressão com tinta eco solvente em base vinílica ou impressão digital:** fabricação e instalação conforme especificações e arte fornecida pela Administração (anexo 3), totalizando uma área frontal de 1,764m² (3,92m x 0,45m), ou seja, deverá ser considerada a margem de dobra para adequada para rebite da lona e consequente atualização do display (instalação com lona rebitada). A retirada da lona existente também será encargo da Contratada. O material deve ser adequado para aplicação em display retroiluminado para conferir identidade visual ao órgão requisitante.

Os serviços devem incluir todo o material, o transporte, a mão de obra especializada para aplicação e os ajustes necessários para garantir o pleno atendimento às especificações e ao padrão estético desejado pela Administração.

1.1. Especificações e quantidades

ITE M	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE
01	05024001 9	Película vinil jateado	m²	53,20
02	06800402 9	Adesivo vinil com impressão conforme a arte anexa a este TR (14 vinis com medida aproximada média de 81x54cm)	m²	6,15
03	03008200 7	Lona branca backlight com fixação mediante rebite, personalizada com	m²	Aprox. 2m²

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta

Documento adaptado pela GEADM,
para as contratações diretas

Versão - agosto
2024



		impressão (medidas do display: 3,92m x 0,45m)		
--	--	---	--	--

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme o Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Da Situação Atual

Com a conclusão da reforma do Bloco 1 do Centro Administrativo, foram instaladas divisórias de vidro para modernizar o ambiente e implementar um layout mais aberto. Entretanto, essa configuração expõe informações sensíveis tratadas por servidores, visto que as telas dos computadores podem ser facilmente visualizadas por pessoas que transitam nos corredores. Além disso, a comunicação institucional das ações de governo está limitada pela ausência de elementos visuais uniformes que reforcem a identidade visual e divulguem programas prioritários do Estado. Consoante, foi identificada a necessidade de atualização de displays de identificação de órgãos públicos que se encontram desgastadas, desatualizadas ou incompatíveis com o novo padrão visual adotado. Essa situação compromete a comunicação institucional e a identificação adequada dos órgãos e setores no edifício, prejudicando a clareza e a padronização visual necessária.

b) Da Necessidade do Material/Serviço

A aplicação de película vinil jateado nos vidros das divisórias é necessária para garantir a privacidade e a segurança das informações tratadas, protegendo os dados de caráter estratégico. Adicionalmente, a aplicação de películas com impressão personalizada atende à necessidade de fortalecer a comunicação institucional, promovendo a divulgação de programas de governo de forma padronizada e integrada com o layout já existente no térreo do edifício. Além da aplicação de películas em divisórias, faz-se necessária a substituição das lonas brancas backlight personalizadas com impressão utilizadas em displays de identificação. Essa medida visa atualizar o conteúdo e padronizar a comunicação visual do espaço. A substituição das lonas é imprescindível para garantir a identificação clara e uniforme dos órgãos públicos, facilitando a localização por servidores, visitantes e parceiros.

c) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários

A definição dos quantitativos foi baseada em levantamento técnico que identificou as áreas de vidro que confrontam os corredores no 1º andar do Bloco 1. Estimou-se a necessidade de 53,2m² de película vinil jateado para cobertura total dessas áreas e 6,15m² de película com impressão personalizada para atender às demandas de comunicação visual, conforme artes previamente aprovadas pela Administração. No que tange à lona branca backlight personalizada, que totaliza uma área frontal de 1,764m² (3,92m x 0,45m), ou seja, a contratada deverá considerar a margem de dobra para adequada atualização do display. A retirada da lona existente também será encargo da



Contratada. O material deve ser adequado para aplicação em display retroiluminado para conferir identidade visual ao órgão requisitante.

d) Do Benefício

Os principais benefícios esperados com a contratação incluem:

- **segurança da informação:** proteção contra a exposição de dados sensíveis tratados nas áreas administrativas;
- **eficiência visual e organizacional:** uniformização estética das divisórias, alinhando o 1º andar ao padrão adotado no térreo;
- **comunicação institucional eficaz:** promoção de programas de governo e reforço da identidade visual do Bloco 1;
- **ambiente de trabalho funcional:** maior conforto e privacidade para os servidores;
- **padronização visual:** alinhamento da comunicação com a identidade visual adotada no edifício após a reforma; e
- **valorização do ambiente:** modernização dos displays contribui para um espaço visualmente mais organizado e profissional.

e) Das Unidades Atendidas

A medida atenderá diretamente as áreas administrativas e estratégicas do 1º andar do Bloco 1, incluindo os setores que realizam atividades sensíveis relacionadas à Secretaria de Estado da Casa Civil, à Secretaria Executiva da Casa Militar e ao Arquivo Público do Estado de Santa Catarina.

f) Do Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento junto a fornecedores especializados para identificar as opções disponíveis no mercado. As películas vinil jateado e com impressão digital personalizada foram escolhidas pela relação custo-benefício, durabilidade, adequação às normas técnicas e compatibilidade com as necessidades funcionais e estéticas do espaço. A escolha técnica e econômica fundamenta-se na simplicidade de instalação, manutenção reduzida e conformidade com os padrões da Administração.

g) Estimativa do Valor da Contratação

Com base nas cotações obtidas no levantamento de mercado, os valores referenciais unitários são:

- **película vinil jateado:** R\$ 80,00/m², totalizando R\$ 4.256,00 para 53,2m²;
- **película com impressão personalizada:** R\$ 120,00/m², totalizando R\$ 738,00 para 6,15m²;
- **lona branca translúcida backlight com fixação mediante rebite, personalizada com impressão:** R\$ 120,00/m², totalizando aproximadamente R\$ 264,00; e
- **custo total estimado:** R\$ 5.258,00, incluindo aplicação. Adicionalmente, o item 3 deverá prever a retirada da lona existente no display, para sua adequada substituição.

h) Justificativa do Parcelamento ou Não da Contratação

Optou-se por não parcelar a contratação, pois o fornecimento e a aplicação das películas



são etapas interdependentes, sendo essencial que sejam executadas de forma integrada para garantir a uniformidade estética e funcionalidade do serviço. Parcelar a contratação poderia comprometer a qualidade final e dificultar a coordenação entre as partes envolvidas.

i) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação

A contratação proposta é adequada para atender à necessidade identificada, alinhando-se aos objetivos estratégicos de modernização, eficiência administrativa, segurança da informação e fortalecimento da comunicação institucional. A escolha da solução é tecnicamente justificada, economicamente vantajosa e compatível com as metas de otimização de recursos da Administração Pública.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória

☒ Vistoria facultativa

☐ Não será exigida vistoria

Justificativa:

3.1.1. Os interessados em participar do processo poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços, executando todos os levantamentos necessários, de modo a não incorrerem em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo nos preços eventualmente contratados;

- A realização da visita técnica de que trata o item 3.1.1 deverá ser agendada junto à Gerência de Apoio Operacional (GEAPO), da Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC), por meio do e-mail geao@casacivil.sc.gov.br ou telefone (48) 3665-2118, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.
- O agendamento da visita deve ser feito com no mínimo 1 (um) dia útil de antecedência em relação à data da visita pretendida.

3.1.2. O local envolvido pelo trabalho deve ser cuidadosamente inspecionado pelos licitantes; estes examinarão, entre outros aspectos, o grau de dificuldade para a sua consecução, e será procedida a rigorosa conferência das medidas e intervenções necessárias e de outros aspectos julgados de interesse.

3.1.3. Não se exigirá que o licitante realize vistoria do local de entrega do bem/realização do serviço.

3.1.4. A vistoria será acompanhada por representante da GEAPO/SCC, designado para esse fim, o qual atestará a realização de vistoria por parte da empresa interessada por meio da declaração constante em modelo (anexo 1) deste Termo de Referência.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Não

☐ Sim

Justificativa:

A não admissão da participação de empresas em consórcio nesta contratação está

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão - agosto 2024
---	---	----------------------

Página 4 de 14

Pág. 04 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SCC 00000039/2025 e o código 91AS51PB.

41



fundamentada na simplicidade e especificidade do objeto contratual, bem como na necessidade de preservar a competitividade no certame.

3.2.1. Da Simplicidade do Objeto

O objeto da contratação consiste no fornecimento e na aplicação de películas vinil jateado e películas com impressão digital personalizada em divisórias de vidro, totalizando 70,18m² e de substituição de lona branca translúcida backlight personalizada com impressão em display retroiluminado. Trata-se de um serviço com baixa complexidade técnica e que não exige recursos excepcionais ou altamente especializados, podendo ser plenamente atendido por empresas individualmente habilitadas e capacitadas no mercado.

3.2.2. Da Ampliação da Competitividade

Permitir a participação de consórcios poderia reduzir a competitividade do processo licitatório, uma vez que o mercado já conta com diversas empresas especializadas que atuam de forma independente. A formação de consórcios, em um caso como este, poderia restringir a participação de potenciais licitantes ao criar barreiras administrativas ou financeiras que favorecem apenas empresas com interesse em parcerias.

3.2.3. Da Proporcionalidade e Adequação

A vedação de consórcios é proporcional à natureza do objeto, que não demanda a conjugação de competências complementares entre diferentes empresas. A contratação é plenamente realizável por uma única empresa, e admitir consórcios seria desnecessário, além de criar etapas adicionais de análise e validação documental, o que contraria os princípios da eficiência administrativa.

3.2.4. Conclusão

Com base nos aspectos mencionados, conclui-se que a vedação à participação de consórcios não comprometerá a competitividade do certame e é compatível com a simplicidade e especificidade do objeto, garantindo que o processo seja mais ágil, econômico e eficiente.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

(X) Não
() Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

(X) Não
() Sim

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

(X) Não
() Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não
() Sim

4.2. Será exigida amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não



() Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

(X) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Como condição para habilitação do fornecedor detentor da melhor proposta, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, bem como as certidões de regularidade, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Certidão de Regularidade de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- f) Certidão de Regularidade de Débitos Estadual, do Estado de Santa Catarina e do Estado-sede da empresa;
- g) Certidão de Regularidade de Débitos Municipal, do Município-sede da empresa;
- h) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- i) Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina (CADPEN).

5.1.1 No caso da impossibilidade de emissão das certidões listadas no item 5.1, poderá ser solicitado ao fornecedor o encaminhamento da certidão ou manifestação quanto à apresentação do documento.

5.1.2 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

5.2. Qualificação técnica

5.2.1 Atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome do licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades



e prazos com o objeto.

5.2.2 O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deve(m) comprovar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de m² solicitado.

5.2.3 Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou ou executa serviço/fornecimento compatíveis com o objeto desta licitação, que deverá(ão) conter:

- a) nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- b) endereço;
- c) número do contrato e o período de vigência; e
- d) identificação do responsável pela emissão de atestado com nome e função para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro.

5.2.4 Entende-se como serviços compatíveis com o objeto da licitação o fornecimento/instalação de películas que representem a parcela de maior relevância, com atestado ou soma de atestados de capacidade técnica, em período concomitante de execução, que comprove no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de películas, que representa o quantitativo de 29,66m² de películas fornecidas/instaladas.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, em remessa única contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e com o aceite da Contratante.

6.2 Endereço de entrega dos itens 1 e 2: Bloco 1, Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina, Rodovia SC-401, nº 4600 - Km 15, Saco Grande, Florianópolis/SC, das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira, com o Gerente da GEAPO/SCC.

6.3 Endereço de entrega do item 3: Arquivo Público do Estado de Santa Catarina na Rua das Camélias, 345, Kobrasol, São José/SC.

6.4 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de possível aplicação das penalidades.

6.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6 O objeto fornecido deverá ser novo, sujeito ao controle de qualidade da Contratante diretamente por intermédio de terceiros durante toda a execução do contrato. Os produtos que apresentarem defeitos ou considerados impróprios para uso serão rejeitados ou não aprovados, sendo necessária a imediata substituição pela Contratada, sem qualquer custo adicional.

6.7 A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da fabricação, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

6.8 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

6.8.1 O material/serviço entregue deverá possuir garantia mínima de 3 (três) anos, que será contada a partir da data de entrega do objeto.

6.8.2 Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência, prevalecerá a maior.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta

Documento adaptado pela GEADM,
para as contratações diretas

Versão - agosto
2024



7.1 Da Contratada

Obriga-se a empresa vencedora a:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- d) reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a imediata substituição dos objetos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) responder, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, a Contratante em caso de alteração; e
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a Contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da Contratante

Obriga-se a Administração/Contratante a:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;



- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando, em registro próprio, as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que, durante a vigência do Contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados; e
- h) cumprir as demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(x) Termo de Contrato

8.2. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.2.1 A fiscalização do contrato será realizada pelo Gerente da GEAPO/SCC, e a gestão contratual será realizada pelo Diretor de Administração e Finanças, na forma da legislação vigente e Instrução Normativa SEA nº 11/2019.

8.2.2 A fiscalização exercida pelo fiscal do contrato não reduz nem exclui a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

8.2.3 O fiscal designado anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas.

8.3 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, em conformidade com os arts. 106 e 107 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.4 REAJUSTE CONTRATUAL

O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de vigência, em conformidade com a legislação vigente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou pelo índice que vier a substituí-lo, exceto nos casos previstos no art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

9.1.1 Prazo para assinatura do contrato: até 5 (cinco) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa e aceite da Contratante.



9.1.2 Prazo de troca de bens rejeitados: Até 15 (quinze) dias corridos após a formalização da solicitação de troca.

9.1.3 Prazo de recebimento definitivo do objeto: Até 15 (quinze) dias após a finalização da instalação.

9.1.4 Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º (vigésimo) dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável.

9.2 Condições de Pagamento

9.1 As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;

9.2 A liquidação da despesa ocorrerá até o 20º (vigésimo) dia do mês posterior à prestação dos serviços, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável.

9.3 A Contratante pagará à Contratada o valor estipulado neste instrumento, por intermédio do Banco do Brasil S.A., até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior à prestação dos serviços, desde que útil, desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável e mediante repasse de recursos realizado pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), sendo necessária a apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Contratante, devendo constar o CNPJ e o número da licitação e do Contrato.

9.3.1 Quando a data referida no item 9.2 for em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente.

9.4 A Contratante pagará à Contratada, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- c) Certidão de Regularidade de Débitos Estadual, do Estado de Santa Catarina e do Estado-sede da empresa;
- d) Certidão de Regularidade de Débitos Municipal, do Município-sede da empresa; e
- e) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4.1 A não apresentação dos documentos enunciados no subitem 9.4 implicará na suspensão do pagamento até sua apresentação, não sendo exigível, nesse caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

9.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem como em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

9.6 O pagamento da fatura será susinado se verificada a execução defeituosa do contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao serviço prestado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

9.7 Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela Contratante, sem que haja culpa da Contratada, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias conforme legislação vigente.

9.8 A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da Contratada;

9.9 Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do



Brasil.
10. DAS SANÇÕES
Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, poderão ser aplicadas sanções em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 2021, o Decreto estadual nº 441, de 2024, e demais legislações pertinentes.
11. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS
Nome: Nilton de Andrade Júnior E-mail institucional: geao@casacivil.sc.gov.br Telefone institucional: 48 3665 2118

Responsável pela Elaboração do TR:
Nome: Lisandro José Fendrich
Função: Diretor de Administração e Finanças
(assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Chefia Imediata:
Nome: Marcelo Mendes
Função: Secretário de Estado da Casa Civil, designado
(assinado digitalmente)

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão - agosto 2024
---	--	-------------------------



ANEXO 1

ATESTADO DE VISITA/VISTORIA TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, inscrita no CNPJ n. _____, com sede na _____, número _____, complemento _____, CEP _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, telefone (____) _____, por intermédio de seu responsável técnico _____, documento n.º _____, tipo _____, data de emissão ____/____/____, realizou vistoria técnica nas instalações da Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC, para fins de orçamento do Processo de Dispensa Eletrônica para **contratação de serviço de instalação de películas vinil jateadas, adesivo vinil com impressão, e Lona branca backlight personalizada com impressão, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil.**

Nome Servidor responsável:
Matrícula:

Assinatura do responsável técnico proponente:
Nome responsável técnico proponente:
Telefone de contato

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão - agosto 2024
---	---	----------------------



ANEXO 2

ARTES PARA IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL
Tamanho aproximado de 81x54cm por arte

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão - agosto 2024
---	---	----------------------



ANEXO 3

ARTE - Lona branca backlight personalizada com impressão
(medidas do display: 3,92m x 0,45m)

3,92 m



0,45 m

LONA A SER SUBSTITUÍDA POR NOVO BACKLIGHT PERSONALIZADO
(medidas da área visível do display: 3,92m x 0,45m)



Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão - agosto 2024
---	--	-------------------------



Assinaturas do documento



Código para verificação: **91AS51PB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LISANDRO JOSÉ FENDRICH (CPF: 014.XXX.299-XX) em 21/01/2025 às 18:39:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2019 - 13:48:47 e válido até 18/01/2119 - 13:48:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAwMDM5XzM5XzlwMjVfOTFBUzUxUEI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00000039/2025** e o código **91AS51PB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.